

incapacidade permanente absoluta (IPA) ou incapacidade permanente parcial (IPP) para os acidentes;

1.17 — Decidir da qualificação dos acidentes como não ocorridos em serviço, excepto se dos mesmos resultar a morte para os acidentados;

1.18 — Autorizar as alterações orçamentais que forem da minha competência.

2 — Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados no âmbito das competências previstas no número anterior, até à publicação do presente despacho.

16 de Maio de 2008. — O Director Nacional e Director dos Serviços Sociais da PSP, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

#### Despacho (extracto) n.º 16561/2008

Por meu despacho de 27 de Maio de 2008, por subdelegação, foram convertidas em definitiva, nos termos do artigo 44.º n.º 1, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei 343/99, de 26 de Agosto, as seguintes nomeações interinas efectuadas ao abrigo do artigo 43.º do mesmo dispositivo legal:

Augusto Neves do Nascimento, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 2.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal da Comarca de Caldas da Rainha.

Fernanda Cidália de Sousa Caiado Pires da Fonseca, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, no 2.º Juízo, 1.ª Secção Cível de Lisboa.

Júlio Manuel Nunes Joaquim, Escrivão-Adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivão de Direito, no 1.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal da Comarca de Ourique.

Maria Helena Fernandes da Costa, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito no Juízo de Execução do Tribunal da Comarca de Guimarães.

27 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

### Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

#### Despacho (extracto) n.º 16562/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e por despacho da directora-geral de 26 de Maio de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com início a 1 de Junho de 2008, a Cristiano Martins da Silva, guarda prisional, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

28 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

#### Despacho (extracto) n.º 16563/2008

Por despacho da Directora-Geral de 08 de Maio de 2008, Sílvio Pereira Araújo, guarda prisional do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 1, índice 124, foi autorizado a iniciar licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 01 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

### Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

#### Aviso n.º 17981/2008

O processo de reestruturação da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP) iniciou-se com a publicação do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril.

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, no decurso dos processos de reestruturação dos serviços o funcionário pode optar voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial, desde que obtida a anuência do dirigente máximo do serviço.

Assim, nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publica-se a lista nominativa, aprovada por despacho, da Directora-Geral, de 17 de Abril de 2008, dos funcionários do quadro da DGSP que optaram pela colocação em situação de mobilidade especial.

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Henriqueta Maria Lourenço Manguito Leiria	Nomeação definitiva	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	2	137
Hermínia de Freitas Silvestre Caetano	Nomeação definitiva	Assistente administrativo	Assistente administrativo principal	1	222
Carlos Manuel Quintino Vicente	Nomeação definitiva	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista	2	280
Feliciana de Jesus Lopes Martins	Nomeação definitiva	Assistente administrativo	Assistente administrativo principal	2	233
Edite Glória Dias	Nomeação definitiva	Telefonista	Telefonista	7	209
Maria de Lurdes Mateus Costa	Nomeação definitiva	Auxiliar de limpeza	Auxiliar de limpeza	2	133
Dulce Brás Neves Guerreiro Gonçalves	Nomeação definitiva	Auxiliar de limpeza	Auxiliar de limpeza	2	133
Cidália Batista de Jesus	Nomeação definitiva	Auxiliar de limpeza	Auxiliar de limpeza	2	133
Maria Manuela Carvalho Mendes Cardoso	Nomeação definitiva	Telefonista	Telefonista	7	209
Carlos Manuel Serrão Boletas	Nomeação definitiva	Operário qualificado	Operário qualificado electricista	2	151
José Carlos Grave Carreto	Nomeação definitiva	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista	4	316
Lourdes de Fátima Lima Lourenço Bacelar Gouveia	Nomeação definitiva	Técnica superior de reeducação	Técnica superior principal de reeducação	1	510
Maria do Castelo Morgadinho Ferrão e Ferreira	Nomeação definitiva	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista	4	316

2 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

### Directoria Nacional da Polícia Judiciária

#### Aviso n.º 17982/2008

#### Concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de especialista superior estagiário, para o Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária — Área de Documentos

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 05.06.2008, do Exmo. Senhor Director Nacional da Polícia Judiciária, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário*

*da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de 1 lugar de especialista superior estagiário para o Laboratório de Polícia Científica — Área de Documentos, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 09 de Novembro.

1.1 — O concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento atribuída com carácter excepcional a esta Polícia por Despacho conjunto de Suas Excelências o Primeiro Ministro e o Ministro de Estado e das Finanças, n.º 372/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 86, de 04 de Maio de 2006.

1.2 — Na sequência da consulta efectuada ao Portal sigAME, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo

que foi desencadeado o procedimento de selecção com o código de oferta P 20082520, cumprindo-se assim com o previsto nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, não tendo contudo sido apresentada qualquer candidatura.

2 — Prazo de validade: O concurso destina-se ao preenchimento do lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional: Ao especialista superior, concretamente no lugar posto a concurso e no âmbito das suas atribuições, compete, designadamente:

- a) Prestar assessoria técnica ou pericial, no domínio da criminalística, no âmbito das actividades de prevenção e investigação criminal e de coadjuvação judiciária;
- b) Participar em reuniões, comissões e grupos de trabalho;
- c) Elaborar estudos e pareceres;
- d) Conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos;
- e) Recolher e tratar informação para divulgação nas áreas de interesse para a Polícia Judiciária;
- f) Utilizar os equipamentos e os meios disponíveis necessários à execução das suas tarefas e zelar pela respectiva guarda, segurança e conservação.
- g) Colaborar em acções de formação;

4 — Legislação aplicável: O presente concurso, rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, e nos Decretos-Leis n.º 204/98, de 11.07, e n.º 275-A/2000, de 09.11.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Podem ser opositores ao concurso os indivíduos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Possuam os requisitos gerais de admissão a concurso constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, e que são:

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

b) Sejam detentores das habilitações devidamente reconhecidas, de entre as seguintes: Licenciatura nas Áreas de Química; Licenciatura na Área das Artes Gráficas; Engenharia Mecânica; Engenharia do Papel;

c) Possuam carta de condução de veículos ligeiros;

5.2 — De acordo com o n.º 4.º do artigo 133 do Decreto-Lei n.º 275/A-2000, de 09.11, podem ainda ser opositores os especialistas do quadro desta Polícia com, pelo menos, sete anos de serviço na carreira, habilitados com curso superior que não confira o grau de licenciatura, independentemente de realização de estágio, aprovados em acção de formação específica. Dado que a quota destinável a estes funcionários não corresponde, no mínimo, a uma vaga, os mesmos apenas poderão ser providos se, decorrido o concurso, não houver candidatos licenciados e aprovados para o preenchimento da vaga.

6 — Local de trabalho e remuneração: As funções são exercidas no Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária, sendo a remuneração correspondente a este grupo e categoria de pessoal a estabelecida no Mapa II, anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 09.11, acrescida do suplemento de risco a que se refere o artigo 91.º do mesmo diploma.

7 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos específicos;

b) Entrevista profissional de selecção;

7.1 — A prova de conhecimentos específicos é escrita, composta apenas de uma fase, de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos.

7.1.1 — O programa de provas para esta categoria e área foi aprovado pelo Despacho conjunto n.º 3130/2008, de 20 de Dezembro de 2007, do Director Nacional da Polícia Judiciária e da Directora-Geral da Administração e do Emprego Público e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28 de 08 de Fevereiro de 2008.

7.1.2 — A prova de conhecimentos específicos incidirá sobre as seguintes matérias:

1 — Química orgânica e inorgânica;

2 — Física (óptica);

3 — Processos gráficos — pré-impressão, técnicas de impressão, pós-impressão;

4 — Papel — história do papel, fabrico do papel;

5 — Análise instrumental de tintas, toners e polímeros;

6 — Ética.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Aptidão Profissional;

b) Sentido crítico, lógica e clareza de raciocínio;

c) Motivação e interesse para o desempenho da função;

d) Capacidade de expressão e fluência verbais;

e) Autoconfiança/segurança;

7.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, o método de selecção referido na alínea a) do n.º 7, é eliminatório.

8 — Sistema de classificação: Na classificação dos métodos de selecção e na classificação final, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de selecção eliminatório ou na classificação final, obtenham classificação final inferior a 9,5.

8.1 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PCE + EPS)}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;

PCE = Prova de conhecimentos específicos;

EPS = Entrevista profissional de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação e de classificação da entrevista profissional de selecção constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, nos termos da lei, sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Nacional da Polícia Judiciária e entregues no Departamento de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17, 1050-004 Lisboa, pessoalmente, contra recibo, ou remetidas pelo correio registado e com aviso de recepção.

9.1 — O requerimento deverá ser formalizado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22.04 (papel branco ou de cor pálida, de formato A4 ou A5) conforme a seguinte minuta:

Exmo. Senhor

Director Nacional da Polícia Judiciária

Concurso para especialista superior estagiário para o Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária — Área de Documentos

Nome: ...

Morada e Código Postal: ...\*

Telefone: ...

Data de Nascimento: ...

Habilitações Literárias: ...

Documentos anexos: ...

Requer a V. Exa. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para admissão de 1 especialista superior estagiário, para o Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária — Área de Documentos, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º... de.../.../... (indicar n.º e data deste *Diário da República*)

Declara sob compromisso de honra que reúne os requisitos previstos na alínea a) do n.º 5.1 do presente aviso de abertura.

Pede deferimento

(Local e Data)

(Assinatura)

(\* ) Qualquer alteração à morada, ocorrida no decorrer de todos os procedimentos do concurso, deverá ser prontamente comunicada à Área de Selecção e Apoio Técnico do Departamento de Recursos Humanos.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado autêntico ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas (onde conste claramente a data de conclusão da licenciatura);

b) Fotocópia da carta de condução de veículos ligeiros;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

9.3 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos solicitados no número anterior.

9.4 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável.

9.5 — O Júri, com base na nova redacção do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, pode exigir a exibição de documento original ou de documento autenticado para conferência, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade.

9.6 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Publicitação e informações: As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, e poderão ser consultadas no Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária.

Serão prestadas informações pelo Tel: 213533030 (Linha de concursos) dentro do seguinte horário: 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

11 — Legislação e bibliografia: Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, indica-se a bibliografia necessária à preparação para a prova de conhecimentos específicos:

[http://en.wikipedia.org/wiki/Questiones\\_document\\_examinatio](http://en.wikipedia.org/wiki/Questiones_document_examinatio) — capítulo “Scope of Document Examination” e o subcapítulo “Inks”; capítulos “Examinations” e “Common tools of the trade”

<http://www.forensics.edu.au/sections.php?op=listarticles&secid=20>

<http://www.questioneddocuments.com/Question%20Doc%200Overviews/qd%20overviews.html>

Capítulos “Alteration/Obliteration & Ink Examinations”, “Indented Writing”, “Photocopy and Photocopier Examinations”, “Paper & Watermark Examinations” e “Miscellaneous Examinations”

<http://www.qdewill.com> — “Laboratory Tour”

<http://www.chem.vt.edu/chem-ed/ethics/garrison/badscience.html>

[http://www.anzfss.org.au/code\\_of\\_ethics.htm](http://www.anzfss.org.au/code_of_ethics.htm)

[http://www.enfsi.eu/get\\_doc.php?uid=58](http://www.enfsi.eu/get_doc.php?uid=58)

12 — Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, faz-se constar, igualmente, o seguinte: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

13 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria de Fátima de Castro e Sousa Montes Ferreira Barbosa, Chefe de Área  
Vogais efectivos:

Licenciado Alberto Fernando Sá Resende — Especialista Superior Escalão 6

Mestre Gisela Maria Gracias Ramos Rosa — Especialista Superior Esc. 2

Vogais suplentes:

Licenciado Manuel José Coimbra Mourato — Especialista Superior Esc. 2

Licenciado Luís Manuel Santos Teodoro, Especialista Superior, escalão 1

A Presidente será substituída nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Junho de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

#### Aviso n.º 17983/2008

##### Concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de especialista superior estagiário, para o Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária — Área de Biologia

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 05.06.2008, do Exmo. Senhor Director Nacional da Polícia Judiciária, se encontra aberto, pelo prazo

de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de 1 lugar de especialista superior estagiário para o Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária — Área de Biologia do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 09 de Novembro.

1.1 — O concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento atribuída com carácter excepcional a esta Polícia por Despacho conjunto de Suas Excelências o Primeiro Ministro e o Ministro de Estado e das Finanças, n.º 372/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 86, de 04 de Maio de 2006.

1.2 — Na sequência da consulta efectuada ao Portal sigaME, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que foi desencadeado o procedimento de selecção com o código de oferta P 20082530, cumprindo-se assim com o previsto nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, não tendo contudo sido apresentada qualquer candidatura.

2 — Prazo de validade: O concurso destina-se ao preenchimento do lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento

3 — Conteúdo funcional: Ao especialista superior, concretamente no lugar posto a concurso e no âmbito das suas atribuições, compete, designadamente:

a) Prestar assessoria técnica ou pericial, no domínio da criminalística, no âmbito das actividades de prevenção e investigação criminal e de coadjuvação judiciária;

b) Participar em reuniões, comissões e grupos de trabalho;

c) Elaborar estudos e pareceres;

d) Conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos;

e) Recolher e tratar informação para divulgação nas áreas de interesse para a Polícia Judiciária;

f) Utilizar os equipamentos e os meios disponíveis necessários à execução das suas tarefas e zelar pela respectiva guarda, segurança e conservação.

g) Colaborar em acções de formação;

4 — Legislação aplicável: O presente concurso, rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, e nos Decretos-Leis n.º 204/98, de 11.07, e n.º 275 A/2000, de 09.11.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Podem ser opositores ao concurso os indivíduos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Possuam os requisitos gerais de admissão a concurso constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, e que são:

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

b) Sejam detentores de licenciatura, devidamente reconhecida, de entre as seguintes: Biologia; Bioquímica; Farmácia; Biotecnologia;

c) Possuam carta de condução de veículos ligeiros.

5.2 — De acordo com o n.º 4.º do artigo 133 do Decreto-Lei n.º 275/A-2000, de 09.11, podem ainda ser opositores os especialistas do quadro desta Polícia com, pelo menos, sete anos de serviço na carreira, habilitados com curso superior que não confira o grau de licenciatura, independentemente de realização de estágio, aprovados em acção de formação específica. Dado que a quota destinada a estes funcionários não corresponde, no mínimo, a uma vaga, os mesmos apenas poderão ser providos se, decorrido o concurso, não houver candidatos licenciados e aprovados para o preenchimento da vaga.

6 — Local de trabalho e remuneração: Os lugares a concurso inserem-se no Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária, em Lisboa, sendo a remuneração correspondente a este grupo e categoria de pessoal, estabelecida no Mapa II, anexo ao Decreto-Lei n.º 275 A/2000, de 09.11, acrescida do suplemento de risco a que se refere o artigo 91.º do mesmo diploma.

7 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos específicos;

b) Entrevista profissional de selecção;